

tivos Secret rios de Fazenda, reunidos em Bras lia, DF, no dia 11 de setembro de 1984, e tendo em vista o disposto no par grafo 4. , do artigo 6. , do Decreto-lei n.  406, de 31 de dezembro de 1968, acrescentado pela Lei Complementar n.  44, de 7 de dezembro de 1983, resolvem celebrar o seguinte

Protocolo

CL USULA PRIMEIRA — Ficam estendidos aos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul as disposi  es previstas no Protocolo ICM n.  16/84, de 26 de novembro de 1984 e altera  es posteriores.

CL USULA SEGUNDA — Este Protocolo entrar  em vigor na data de sua publica  o no Di rio Oficial da Uni o, produzindo efeitos a partir de 1.  de maio de 1985.

Bras lia, DF, 12 de mar o de 1985.

BAHIA	Benito da Gama Santos
ESP�RITO SANTO	Almir do Carmo
MATO GROSSO	p/Jos� Augusto Mart�nez de Ara�jo Souza
	Euler Emanuel do Carmo
MATO GROSSO DO SUL	Thiago Franco Can�ado
MINAS GERAIS	Luiz Rog�rio Mitraud de Castro Leite
PARAN�	Jo�o El�zio Ferraz de Campos
RIO GRANDE DO SUL	Jos� Diogo Cyrillo da Silva
SANTA CATARINA	Nelson Am�ncio Madalena
S�O PAULO	Marcos Giannetti da Fonseca

DECRETO N.  23.350, DE 3 DE ABRIL DE 1985

Disp e sobre altera  o da Discrimina  o da Receita at  o n vel de sub l nea do or amento vigente

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de S o Paulo, usando de suas atribui  es legais e nos termos do artigo 34, inciso XVIII, da Constitui  o do Estado, com a reda  o dada pela Emenda Constitucional n.  02, de 30 de outubro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.  — Fica alterada, at  o n vel de sub l nea, a Discrimina  o da Receita, constante do Quadro XIV, que acompanha o Or amento vigente, aprovado pela Lei n.  4.431, de 4-12-84, na seguinte conformidade:

1000.00.00 — Receitas Correntes	
1100.00.00 — Receita Tribut�ria	
1120.00.00 — Taxas	
1122.00.00 — Taxas pela Presta��o de Servi�os	
1122.01.00 — Custas e Emolumentos Judiciais e Extrajudiciais que constituem renda do Estado	90.538.120
1122.04.00 — Taxa de Previd�ncia Social	76.607.610
1122.04.04 — Taxas e Custas que constituem os 15% de Contribui��es � Carteira de Previd�ncia dos Advogados de S�o Paulo (devidas a partir de 1.�-1-85, de acordo com o artigo 15, inciso III, da Lei n.� 4.476 de 20-12-84)	5
1122.04.05 — Taxas e Custas que constituem os 5% de Contribui��o � Ordem dos Advogados do Brasil — Se��o de S�o Paulo, para entrega � Caixa de Assist�ncia dos Advogados de S�o Paulo (devidas a partir de 1.�-1-85, de acordo com o artigo 15, inciso III, da Lei n.� 4.476, de 20-12-84)	5
1122.07.00 — Custas e Emolumentos que constituem Renda do Estado (devidas a partir de 1.�-1-85, de acordo com a Lei n.� 4.476, de 20-12-84)	10
1122.07.01 — Artigo 15, inciso III, da Lei n.� 4.476, de 20-12-84 (judiciais)	5
1122.07.02 — Artigo 31, � 2.�, da Lei n.� 4.476, de 20-12-84 (extrajudiciais)	5
1122.08.00 — Taxa de Contribui��o ao Fundo de Assist�ncia Judici�ria (devida a partir de 1.�-1-85, de acordo com a Lei n.� 4.476, de 20-12-84)	10
1122.08.01 — Artigo 15, inciso III da Lei n.� 4.476, de 20-12-84 (judiciais)	5
1122.08.02 — Artigo 31, � 2.� da Lei n.� 4.476, de 20-12-84 (extrajudiciais)	5
1122.09.00 — Reembolso de despesas de condu��o aos Oficiais de Justi�a, referente � Justi�a Gratuita (devidas a partir de 1.�-1-85, de acordo com a Lei n.� 4.476, de 20-12-84)	10
1122.09.01 — Custas e Emolumentos Judiciais (Art. 15, inciso III da Lei n.� 4.476, de 20-12-84)	5
1122.09.02 — Custas e Emolumentos Extrajudiciais (Art. 31, � 2.� da Lei n.� 4.476, de 20-12-84)	5

Artigo 2.  — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica  o, retroagindo seus efeitos a 1.  de janeiro de 1985.

Pal cio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secret rio da Fazenda

Jos  Serra, Secret rio de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de abril de 1985.

DECRETO N.  23.351, DE 3 DE ABRIL DE 1985

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao or amento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para repasse ao Departamento de  guas e Energia El trica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui  es legais e de conformidade com o que disp e o artigo 6. , da Lei n.  4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.  — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 574.000.000 (quinhentos e setenta e quatro milh es de cruzeiros), suplementar ao seu or amento vigente, observando-se nas classifi-

ca  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, a discrimina  o indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.  — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos a que alude o inciso II, do   1. , do artigo 43, da Lei Federal n.  4.320, de 17 de mar o de 1964.

Artigo 3.  — Fica alterado o or amento do Departamento de  guas e Energia El trica-DAEE, mediante a suplementa  o de Cr\$ 574.000.000 (quinhentos e setenta e quatro milh es de cruzeiros), observando-se nas classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, a discrimina  o constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.  — A suplementa  o de que trata o artigo anterior ser  coberta com recursos a que alude o inciso II, do   1. , do artigo 43, da Lei Federal n.  4.320, de 17 de mar o de 1964, em decorr ncia do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.  — Fica alterada a Programa  o da Despesa Or ament ria do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3. , do Decreto n.  23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.  — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica  o.

Pal cio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca — Secret rio da Fazenda

Jos  Serra, Secret rio de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de abril de 1985.

TABELA 1		SUPLEMENTA��O		Cr\$
15.40	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUX�LIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			574.000.000
	SUB-TOTAL			574.000.000
	TOTAL			574.000.000
	PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
09.51.268.7.116	PROJETOS DO DAEE	0	4.000.000	4.000.000
09.54.297.7.120	PROJETOS DO DAEE	0	270.000.000	270.000.000
10.58.328.7.287	PROJETOS DO DAEE	0	300.000.000	300.000.000
	TOTAL	0	574.000.000	574.000.000
15.56	DEPTO.DE �GUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			574.000.000
	SUB-TOTAL			574.000.000
	TOTAL			574.000.000
	PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
09.51.268.1.137	DISTRIBUIC�O ENERGIA ELETRICA SUPLETIVA	0	4.000.000	4.000.000
09.54.297.1.149	REGUL.CURSOS D'�GUA E PROTEC�O MARGENS	0	270.000.000	270.000.000
10.58.328.1.156	PARQUE ECOLOGICO DO TIETE	0	300.000.000	300.000.000
	TOTAL	0	574.000.000	574.000.000

TABELA 2		SUPLEMENTA��O		VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
	ADMINISTRAC�O INDIRETA			
15.56	DEPTO.DE �GUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE			
	TOTAL			574.000.000
2A.	QUOTA			194.000.000
3A.	QUOTA			190.000.000
4A.	QUOTA			190.000.000

TABELA 3		SUPLEMENTACAO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 15.56 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE				
CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL	SUB PROGRAMAS		
CODIGO	ESPECIFICACAO	09.51.268	09.54.297	10.58.328
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	574.000.000	4.000.000	270.000.000
TOTAL		574.000.000	4.000.000	270.000.000

DECRETO N.  23.352, DE 3 DE ABRIL DE 1985

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao or amento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para repasse ao Departamento de Edif cios e Obras P blicas - DOP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui  es legais, e de conformidade com o que disp e o artigo 6. , da Lei n.  4.431, de 4 de dezembro de 1984;

Decreta:

Artigo 1.  — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 4.750.000.000 (quatro bilh es, setecentos e cinquenta milh es de cruzeiros), suplementar ao seu or amento vigente, observando-se nas classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, a discrimina  o indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.  — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos a que alude o inciso II, do   1. , do artigo 43, da Lei Federal n.  4.320, de 17 de mar o de 1964.

Artigo 3.  — Fica alterado o or amento do Departamento de Edif cios e Obras P blicas - DOP, mediante a suplementa  o de Cr\$ 4.750.000.000 (quatro bilh es, setecentos e cinquenta milh es de cruzeiros), observando-se nas classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, a discrimina  o constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.  — A suplementa  o de que trata o artigo anterior ser  coberta com recursos a que alude o inciso II, do   1. , do artigo 43, da Lei Federal n.  4.320, de 17 de mar o de 1964, em decorr ncia do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.  — Fica alterada a Programa  o da Despesa Or ament ria do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3. , do Decreto n.  23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.  — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica  o.

Pal cio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secret rio da Fazenda

Jos  Serra, Secret rio de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de abril de 1985.

TABELA 1		SUPLEMENTA��O		Cr\$
15.40	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			4.750.000.000
	SUB-TOTAL			4.750.000.000
	TOTAL			4.750.000.000
	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.8.193	ATIVIDADES DO DOP	4.750.000.000	0	4.750.000.000
	TOTAL	4.750.000.000	0	4.750.000.000
15.57	DEPTO.DE EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			3.400.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			1.350.000.000
	SUB-TOTAL			4.750.000.000
	TOTAL			4.750.000.000
	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.2.210	ADMIN.E MANUTENCAO DA AUTARQUIA	4.750.000.000	0	4.750.000.000
	TOTAL	4.750.000.000	0	4.750.000.000

TABELA 2		SUPLEMENTA��O		VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
	ADMINISTRAC�O INDIRETA			
15.57	DEPTO.DE EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
	TOTAL			4.750.000.000
2A.	QUOTA			4.750.000.000

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 15.57 - DEPTO.DE EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP				
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUB PROGRAMAS	
CODIGO	ESPECIFICACAO		03.07.021	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.400.000.000	3.400.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.350.000.000	1.350.000.000	
TOTAL		4.750.000.000	4.750.000.000	

DECRETO N.  23.353, DE 3 DE ABRIL DE 1985

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao or amento da Administra  o Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de despesas com Outros Servi os e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui  es legais, e de conformidade com o que disp e o artigo 6. , da Lei n.  4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.  — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milh es de cruzeiros), suplementar ao seu or amento vigente, observando-se nas classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica a discrimina  o indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.  — O valor do presente cr dito ser  coberto com recursos a que alude o inciso II, do   1. , do artigo 43, da Lei Federal n.  4.320, de 17 de mar o de 1964.

Artigo 3.  — Fica alterada a Programa  o da Despesa Orcament ria do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que

trata o artigo 3. , do Decreto n.  23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.  — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica  o.

Pal cio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secret rio da Fazenda

Jos  Serra, Secret rio de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de abril de 1985.

TABELA 1		SUPLEMENTA��O		Cr\$
16.01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ADMIN.SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			150.000.000
	SUB-TOTAL			150.000.000
	TOTAL			150.000.000
	PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
16.07.323.1.172	1687.AEROPORTUARIO AREA TERM.DE S.PAULO	150.000.000	0	150.000.000
	TOTAL	150.000.000	0	150.000.000

GABARITOS

para o D.O.

Aviso  s Secret rias e  rg os da Justi a

Os gabaritos para extratos destinados ao Di rio Oficial (Se  o II e Poder Judici rio) poder o ser retirados mediante of cio ou memorando, estipulando as quantidades desejadas, no balc o de Publicidade da IMESP,   rua da Mooca, 1921, das 8h30  s 17 horas.